



Ofício Parecer Transporte nº 020/2026/FME

Lages, 13 de março de 2026.

Ilmo. Sr. Sergio Luiz Padilha Bastos

Assunto: Solicitação Transporte – Antonio Prado/RS – 21/03/2026

Prezado (a),

Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.698, que regulamenta a concessão de transporte pela Fundação Municipal de Esportes de Lages, e observando os princípios administrativos de legalidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte protocolada pela Associação de Veteranos do Guarujá junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages, referente à participação em evento esportivo fora do município.

O referido decreto estabelece critérios claros para a concessão de transporte público municipal destinado ao apoio de delegações esportivas que representem o município em competições oficiais, especialmente aquelas promovidas ou chanceladas por federações, confederações ou ligas esportivas, conforme disposto no §1º do art. 3º. Além disso, a norma determina que o apoio da Fundação esteja alinhado às modalidades e categorias de maior relevância esportiva estadual, com prioridade para aquelas vinculadas aos eventos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte, conforme previsto no §8º do mesmo artigo.

Após análise da Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte, manifesta-se parecer **desfavorável** à concessão do transporte solicitado pela Associação de Veteranos do Guarujá.

A decisão fundamenta-se, primeiramente, no descumprimento do prazo mínimo para protocolo da solicitação, estabelecido no art. 4º do Decreto Municipal nº 22.698, com redação dada pelo Decreto nº 22.920/2025, que determina que os pedidos de transporte devem ser protocolados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização do evento.

Constatou-se que o requerimento apresentado pela entidade foi protocolado fora do prazo regulamentar, não havendo comprovação formal de impossibilidade de protocolo dentro do período estabelecido, conforme previsto no §1º do referido artigo.



Adicionalmente, verificou-se que o evento esportivo para o qual se pleiteia o transporte não se enquadra nas modalidades e categorias priorizadas pela política esportiva municipal, especialmente no que se refere às competições vinculadas ou correlatas ao calendário da FESPORTE, critério considerado pela administração pública para fins de priorização na alocação dos recursos disponíveis, conforme disposto no §8º do art. 3º do decreto regulamentador.

Diante dessas circunstâncias, a Comissão Avaliadora entende que a concessão do transporte solicitado não atende aos critérios técnicos e normativos estabelecidos pela legislação municipal vigente, razão pela qual se manifesta pelo indeferimento do pedido.

Ressalta-se que a medida adotada visa assegurar o cumprimento rigoroso das normas que regem a concessão de transporte pela Fundação Municipal de Esportes, bem como garantir a isonomia, transparência e correta gestão dos recursos públicos, assegurando que os benefícios concedidos estejam alinhados às diretrizes do desenvolvimento esportivo do município.

Por fim, esclarece-se que o indeferimento ora apresentado se refere exclusivamente à presente solicitação. Novos pedidos encaminhados pela Associação de Veteranos do Guarujá poderão ser analisados oportunamente, desde que observados os critérios legais, técnicos e operacionais previstos no Decreto Municipal nº 22.698 e demais normativas aplicáveis.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e para o contínuo diálogo com as entidades esportivas do município.

Agradecemos a atenção e renovamos ensejos de estima e apreço.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado

Superintendente da FME

Assinado eletronicamente por:

* FLAVIANO ANTUNES RIBEIRO (***.902.549-**)

em 13/03/2026 09:52:34 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* FELIPE DIEGO FREITAS (***.537.159-**)

em 13/03/2026 10:17:44 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* RODRIGO RODRIGUES DE JESUS (***.359.199-**)

em 13/03/2026 10:29:25 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* SAMARA SALEH (***.922.099-**)

em 13/03/2026 10:44:54 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* TYRONE MACHADO (***.240.939-**)

em 13/03/2026 10:49:42 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b114f9bc-b11d-4b67-8093-51e2faa6dfc2>





Recebido em 20/3/2026 às
FME *Joceina Wiggers*

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

BLOCO 01 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITANTE

I – SOLICITANTE	SERGIO LUIZ PADILHA BASTOS
II – CRED/CMD	
III – RESPONSÁVEL LEGAL	SERGIO LUIZ PADILHA BASTOS
IV – TELEFONE DE CONTATO	(49)99990-7226
V – E-MAIL	pmscbastos@gmail.com

BLOCO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

I – MODALIDADE	FUTEBOL
II – NOME DO EVENTO	AMISTOSO INTERESTADUAL
III – PROMOTOR DO EVENTO	VETERANOS SANTO ISIDORO
IV – DATA DO EVENTO	21/03/2026
V – CIDADE SEDE DO EVENTO	ANTONIO PRADO
VI – LOCAL DO EVENTO	CAMPO LOCALIDADE SANTO ISIDORO
VII – NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	INTERESTADUAL
VIII – JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	AMISTOSO ENTRE EQUIPES VETERANAS, QUE JÁ OCORRE Á CERCA DE 10 ANOS.

BLOCO 03 – INFORMAÇÕES SOBRE A DELEGAÇÃO E TRANSPORTE

I – QUANTITATIVO DE ATLETAS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO	22
II – QUANTITATIVO DA COMISSÃO TÉCNICA/EQUIPE DE APOIO	3
III – QUANTIDADE TOTAL DA DELEGAÇÃO	25
IV – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE PARTIDA DE LAGES AO EVENTO	SÁBADO 21/03/2026 ÀS 12HRS
V – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE RETORNO DO EVENTO A LAGES	SÁBADO 21/03/2026 ÀS 23:30HRS



VI – LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	SUPERMERCADO BASTOS – BAIRRO GUARUJA, LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, PARTICIPANTES RESIDEM TODOS NO BAIRRO.
VI – EM CASO DE PERNOITE, INFORMAR O LOCAL	NÃO HAVERA PERNOITE
VII – NOME DO CHEFE DE DELEGAÇÃO	SERGIO LUIZ PADILHA BASTOS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e fidedignas, responsabilizando-me integralmente pela organização e logística da viagem, pela segurança e integridade dos atletas durante todo o período, bem como pelo zelo e cuidado dos mesmos e pelo cumprimento das exigências previstas no DECRETO Nº 22.698, de 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO LUIZ PADILHA BASTOS
Data: 10/03/2026 10:57:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO LUIZ PADILHA BASTOS

Lages, 10 de março de 2026.